

CURSO ON-LINE: O PSICÓLOGO NO AMBIENTE ESCOLAR: COMPREENDENDO A OBRIGATORIEDADE DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 E DA LEI FEDERAL Nº 14.819/2024 EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFN Nº 3/2022



Apresentação

Uma das obrigações acessórias à oferta do ensino previstas no art. 208 da Constituição Federal – CF é a oferta de programas suplementares de assistência à saúde. Nos últimos anos o olhar por profissionais da saúde passou a ser essencial para a garantia do princípio padrão de qualidade do ensino (art. 206, VII, da CF) e por tal razão foi editada a Lei Federal nº 13.935/2019 que determina a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, bem como a Lei Federal nº 14.819/2024 que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. A partir disso surge o questionamento sobre quais são as atribuições do psicólogo no ambiente escolar. Assim, o presente treinamento tem por objetivo auxiliar os Municípios na definição das atividades a serem desempenhadas pelo psicólogo no ambiente escolar, observando inclusive as disposições do Conselho Federal de Psicologia.



Data / Horário

18 de outubro de 2024: das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A OBRIGATORIEDADE LEGAL DE OFERTAR O SERVIÇO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR: 1.1 A Lei Federal nº 13.935/2019; 1.2 A Lei Federal nº 14.819/2024; 1.3 A Resolução CFP nº 3/2022; 1.4 A forma de admissão destes profissionais no serviço público; 1.5 O custeio deste serviço com recursos vinculados da educação. 2. AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PSICÓLOGO ESCOLAR: 2.1 Compreendendo a psicologia escolar e educacional; 2.2 As atribuições do psicólogo escolar e a promoção de um ambiente escolar saudável; 2.3 O psicólogo escolar como agente de prevenção de saúde; 2.4 A atuação deste profissional junto a professores, colaboradores e pais; 2.5 A escola como ambiente para o autoconhecimento, o desenvolvimento de empatia e a resolução de conflitos; 2.6 O que não é da competência deste profissional



Carga horária

04 horas.



Público Alvo

Prefeitos Municipais, Secretários/Dirigentes Municipais de Educação, Coordenadores/Assessores Pedagógicos, Psicólogos Escolares, membros do Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundeb e demais servidores interessados.



Professor(a)

Amanda Zenato Tronco Diedrich - Advogada, Especialista em Gestão Pública, Consultora Jurídica da Pause & Perin - Advogados e Professora da DPM Educação.



Professor(a)

Gabriela Ribeiro Filipouski - Psicóloga. Mestre em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Membro participante da Fundação Universitária Mario Martins, onde atua como corpo clínico e professora.



Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento **JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 284,00 por participante